



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ
Rua Getúlio Vargas, 534, Centro – Cachoeira do Piriá –Pará – CEP 68.617-000 - CNPJ: 01.612.360/0001-07

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de testes rápido para atender as necessidades da Secretaria de Saúde na prevenção e enfrentamento à COVID-19, no município de Cachoeira do Piriá - PA, conforme condições e exigências, estabelecidas neste termo.

2. DA AQUISIÇÃO E QUANTITATIVO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A aquisição dos materiais solicitados, conforme descrito abaixo, é necessária na forma descrita e quantidade suficiente para atender as necessidades da Administração Pública Municipal.

| ITEM | PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------|---------|------------|
| 1 | TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG IGM | UNIDADE | 1.000 |

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde necessita do item acima, para manter a garantia dos direitos aos cidadãos, bem como de preservar a saúde dos mesmos e dos servidores públicos que estão mantendo a prestação do serviço público na orientação e no combate ao coronavírus no Município de Cachoeira do Piriá.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O processo licitatório observará as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Decretos Municipais nº 036/20, 039/20 e 048/20, Lei Federal nº 13.979/20 e Medida Provisória nº 926 de 20/03/2020.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo de entrega é de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de envio da nota de empenho.

5.2. A Nota de Empenho será encaminhada para o fornecedor pelo email: pmcp.financas@gmail.com.

5.3. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de segunda a sexta-feira das 08h às 14h, cujo endereço de entrega é na Rua Magalhães Barata. Nº 193, Centro – CEP: 68.617-000 – Cachoeira do Piriá-PA.



5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de no máximo 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. Os materiais deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

5.8. A presente aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho.

6. GARANTIA

6.1. Os materiais terão garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo de 02 (dois) dias úteis, as devidas correções.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR e armazenar adequadamente os materiais recebidos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constante do solicitado e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste TR;

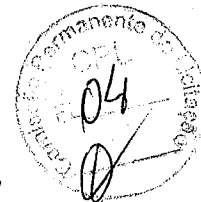
7.2. São obrigações da CONTRATADA:



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Rua Getúlio Vargas, 534, Centro – Cachoeira do Piriá – Pará – CEP 68.617-000 - CNPJ: 01.612.360/0001-07



7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste TR e sua proposta, assumindo como exclusivamente os seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.3. Havendo possibilidade, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário para os itens que necessitam de instruções de uso, com uma versão em português e da rede de assistência técnica autorizada, no que couber.

7.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.6. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a iniciar na execução do contrato.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

8.2. O representante da CONTRATANTE anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.3. As decisões e providências que ultrapassaram a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9. PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

Rua Getúlio Vargas, 534, Centro – Cachoeira do Piriá –Pará – CEP 68.617-000 - CNPJ: 01.612.360/0001-07



9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

9.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

9.3. Os materiais entregues em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização;

9.4. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

10. SANÇÕES

10.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/1993.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1 O prazo para a execução do objeto deste Termo de Referência é contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao envio da Nota de Empenho.

Cachoeira do Piriá, 02 de Junho de 2020.

GENICLEIDE

MORENO

PRADO:64325

296204

Assinado de forma
digital por

GENICLEIDE MORENO

PRADO:64325296204

Genicleide Moreno Prado
Secretária de Municipal de Saúde
Decreto nº 015/2020